



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 14 de Dezembro de 2006

DECRETO N.º 7.604, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, previsto na Lei nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 25.000.000,00. (Vinte e cinco milhões de reais), para reforço das dotações orçamentária constante no anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor, com objetivo de atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2006.

ANEXO DO DECRETO N.º

Unidade Orçamentária: SEMED, FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. Da Despesa	Fonte	Ariutar	Suplementar
07.01.12.361.5028.1.026	44905100	03	378.828,41	
07.01.12.361.5037.2.015	33903900	03	160.000,00	
07.01.12.361.5037.2.332	33903900	03	780.739,41	
	33909200	03	250.303,20	
07.01.12.361.5037.2.339	31901100	03		12.000.000,00
	31901302	03	70.000,00	
	31901303	03	250.000,00	
	33903900	03	115.366,00	
	33904800	00	904.728,00	
07.01.12.361.5285.2.301	31901100	00	7.273.339,00	
07.01.12.365.5283.2.348	33903000	00	150.000,00	
07.01.12.366.5037.9.003	33903200	00	100.000,00	

	33903900	00	200.000,00	
07.01.12.392.5020.2.330	33903000	00	300.000,00	
	33903900	00	100.000,00	
	44905100	00	100.000,00	
	44905200	00	100.000,00	
07.01.12.361.5020.1.327	44906100	09	768.696,98	
02.07.15.451.5268.1.100	44905100	09	13.000.000,00	
31.02.10.302.5249.2.303	31900400	25		13.000.000,00
Total			25.000.000,00	25.000.000,00

V. Leais

Nº 3740/2005

Nº 3739/2006